



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

Cria e denomina nome da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada e denominada a Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão com a seguinte denominação:

UBS – Rui Fernandes da Costa

Assentamento Santa Isabel

Itinga do Maranhão - MA

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 05 de dezembro de 2022.



LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.1/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.278.345,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2281.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA – Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022..

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: db556b63b70dc6007aca9a1681455cfd*

BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a7c74a441d16043d7f9c65ed6a1610be*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

Cria e denomina nome da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão com a seguinte denominação:

**UBS - Rui Fernandes da Costa
Assentamento Santa Isabel
Itinga do Maranhão - MA**

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ebc947112046044276a408c74f357993*

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022 POSTO VEREDA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.577,50 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00 Material de Consumo.BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a26cd3e8d09d3497ab29abd5cf0a3c71*

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial Inclusiva e de Psicomotricidade Sonho Feliz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de organização educacional, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua 07 de setembro, nº 12, Coqueiral, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.374.564/0001-10, com seus atos constitutivos datados de 13/09/2022, Estatuto datado de 19/08/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 800f02a29a6bedd142ff44f3ccdb82f9*

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022 POSTO VEREDA ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 43.052.50 (quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZDA SUAS IGDSUAS - 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA – Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Itinga Handebol Clube no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.1/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.278.345,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2281.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA – Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022..

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: db556b63b70dc6007aca9a1681455cfd

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022 POSTO VEREDA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.577,50 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0008.2367.00003.3.90.30.00 Material de Consumo.BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a26cd3e8d09d3497ab29abd5cf0a3c71

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022 POSTO VEREDA ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175.2/2022/PMG. REF.: Processo nº 7.416/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, sob sistema de registro de preços..VALOR GLOBAL: R\$ 43.052.50 (quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZDA SUAS IGDSUAS - 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA – Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA

BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de novembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a7c74a441d16043d7f9c65ed6a1610be

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

LEI Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.

Cria e denomina nome da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Unidade Básica de Saúde do Assentamento Santa Isabel no Município de Itinga do Maranhão com a seguinte denominação:

UBS - Rui Fernandes da Costa Assentamento Santa Isabel Itinga do Maranhão - MA

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ebc947112046044276a408c74f357993

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial Inclusiva e de Psicomotricidade Sonho Feliz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de organização educacional, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua 07 de setembro, nº 12, Coqueiral, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.374.564/0001-10, com seus atos constitutivos datados de 13/09/2022, Estatuto datado de 19/08/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 800f02a29a6bedd142ff44f3ccdb82f9

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Itinga Handebol Clube no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.